

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 2 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um em decorrência do órgão financiador Caixa Econômica Federal estar analisando o processo licitatório e não ter liberado a Autorização de Início de Obra – AIO, determinam a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA (interrompendo-se o prazo de execução) do contrato nº 038/2021, objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: AVENIDA DR. JERSON DIAS E TRECHO DA RUA PRIMO CAPELO, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa Duro na Queda Construções LTDA.

Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Itajubá, 2 de abril de 2021.




Carlos Antônio Ribeiro

Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e
Serviços



Engº Yuri Cortez Mauad

Fiscal de Obra



Gilberto Dantas Delgado Junior
Administrador / Grupo Duro na Queda

Gilberto Dantas Delgado Junior

Representante Legal